



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 006/2005
DECRETO LEGISLATIVO

Autor MESA DIRETORA

Assunto "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 23 de junho de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 23 de junho de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de junho de 2005.
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de junho de 2005, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 24 de junho de 2005 no DOS 2º JOFÉ

Decreto nº 006/2005

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

DECRETO Nº 006/2005.

DE 22 DE JUNHO DE 2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 01 de julho de 2005, em razão do feriado de sexta - feira, 30 de junho, (Aniversário de Emancipação do Município).

Parágrafo Único: O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 22 de junho de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

CEZAR DE MELO
Vice - Presidente

MARCOS DA SILVA ARRUDA
Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 23 / 06 / 2005

N.º 006 L.º 05 Fls. 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 01 de Julho, em razão do feriado da quinta-feira, 30 de Junho (Aniversário de Emancipação do Município).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Junho de 2005.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Em 23 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ - 26118
Mat. 0158104



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 23 / 06 / 2005

N.º 006 L.º 05 Fls. 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 01 de Julho, em razão do feriado da quinta-feira, 30 de Junho (Aniversário de Emancipação do Município).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Junho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

IDO NO EXPEDIENTE

Em 23 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROMOTOR GERAL
CAB - RJ 106118
Met. 1105/04